



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO nº 2460

Altera o art. 16 da Resolução nº 796, de 13 de setembro de 2011.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso IX, da Resolução TRE-MT nº 1.152, de 7 de agosto de 2012 (Regimento Interno), e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o procedimento de transporte de bens e documentos realizado com veículo oficial, no âmbito deste Tribunal,

CONSIDERANDO o contido no PJE nº 0600076-62.2020.6.11.0000, Classe PA.

RESOLVE

Art. 1º Alterar o art. 16 da Resolução TRE-MT nº 796, de 13 de setembro de 2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16

§ 1º Quando se tratar de transporte de patrimônio e/ou material, a unidade solicitante deverá analisar a necessidade de envio de servidor ou colaborador para acompanhamento da entrega do bem sob sua responsabilidade, em face do seu valor agregado, disponibilidade e demais características. (NR)

§ 2º A entrega, protocolo, consulta ou manuseio de documentos junto a outros Órgãos demanda o acompanhamento de servidor ou colaborador designado pela unidade responsável pelo documento. (NR)

§ 3º Quando o serviço a ser realizado demandar tempo superior a trinta minutos de espera, o solicitante agendará o retorno junto à Seção de Transportes. (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessão Virtual do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Desembargador **GILBERTO GIRALDELLI**
Presidente

Desembargador **SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS**
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Doutor **YALE SABO MENDES**
Juiz-Membro

Doutor **SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR**
Juiz-Membro

Doutor **FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA**
Juiz-Membro

Doutor **BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES**
Juiz-Membro

Doutor **JACKSON FRANCISCO COLETA**
Juiz-Membro

RELATÓRIO

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Relator):

Egrégio Plenário,

Cuida-se de sugestão oriunda da Secretaria de Administração e Orçamento, consistente em alteração parcial da Resolução TRE-MT nº 796/2011, mais especificamente seu art. 16, no tocante aos aspectos de transporte de bens patrimoniais, materiais de consumo e documentos.

A Resolução nº 796/2011 estabelece procedimentos sobre aquisição, alienação, locação, condução, utilização, manutenção e controle de veículos no âmbito deste Regional, e a alteração proposta objetiva melhor disciplinar a forma como devem ocorrer as requisições de veículos para transporte de documentos e bens.

É o sucinto relatório.

VOTO

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (Relator):

Eminentes pares,

O aperfeiçoamento permanente dos mecanismos de operacionalização e controle dos serviços e dos bens públicos deve sempre constituir objetivo a ser alcançado pela administração pública, tendo por foco a inafastável observância dos princípios legais e constitucionais regentes da matéria.

Neste intento, a unidade de transporte, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento, detectou a necessidade e a conveniência de proceder a pequena alteração no normativo que disciplina a utilização de veículos deste Regional, motivo pelo qual apresento a Vossas Excelências a minuta de resolução elaborada por aquela unidade, constante às fls. 46/47 do ID 2904072, a qual foi submetida à análise pela Assessoria Jurídica, propondo sua aprovação por este Colegiado.

É como voto.

VOTOS



DESEMBARGADOR SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, JUIZ SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR, JUIZ FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JUIZ BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, JUIZ JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, JUIZ YALE SABO MENDES.

Com o relator.

DESEMBARGADOR GILBERTO GIRALDELLI (PRESIDENTE):

O Tribunal, por unanimidade, alterou em parte a Resolução 796/2011 que disciplina a forma de transporte de bens patrimoniais, materiais de consumo e documentos, nos termos do voto deste relator.

EXTRATO DA ATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600076-62.2020.6.11.0000 / MATO GROSSO.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO TRE/MT nº 796/201 - DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO, ALIENAÇÃO, LOCAÇÃO, CONDUÇÃO, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA DE VEÍCULOS DO TRE / MT

Relator: Juiz-Membro GILBERTO GIRALDELLI (Presidente)

INTERESSADO: SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral

Decisão: RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, por unanimidade, ALTERAR EM PARTE a Resolução nº 796/2011, que disciplina a forma de transporte de bens patrimoniais, materiais de consumo e documentos.

Composição: Juízes-Membros Desembargador GILBERTO GIRALDELLI (Presidente), BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES, FÁBIO HENRIQUE RODRIGUES DE MORAES FIORENZA, JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO, Desembargador SEBASTIÃO BARBOSA FARIAS, SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA JÚNIOR, YALE SABO MENDES e o Procurador Regional Eleitoral PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO.

SESSÃO DE 15/05/2020.

